

the office

agência de publicidade e marketing

Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Marketing

Contratada: Louise Caroline Tonet Falcão Carneiro, brasileira, solteira, inscrito sob o RG nº 3.941.592 e CPF nº 700.300.094-64, com endereço à Rua Administrador Manoel Ângelo de Oliveira nº 194, Mangabeira VII, João Pessoa, Paraíba - representante neste ato na forma do Contrato, doravante designada pela empresa **CONTRATADA**, The Office Agência de Publicidade LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 58.264.080.0001-72, com endereço à Rua Severino Nicolau de Melo, 420, Sala 207 B, Jardim Oceania, CEP: 58.037.700, João Pessoa, Paraíba

Contratante: Rômulo Lopes Dantas Coelho, brasileiro, solteiro, vereador, portador da CNH nº 03818009672, do CPF: 052.656.824-06, com endereço profissional à Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, CEP 58011-000, João Pessoa/PB.

As partes caracterizadas acima, firmaram entre si de maneira acertada e justa o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Agência e Marketing Digital, onde estarão regidos todas as cláusulas e condições descritas a seguir no presente documento:

1. Do Objeto

1.1 O presente documento tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria de Agência e Marketing Digital, onde será realizada gestão de redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube); Planejamento estratégico de comunicação e posicionamento de marca; Elaboração de pautas periódicas conforme planejamento aprovado previamente pelo **CONTRATANTE**; Produção semanal de conteúdo, incluindo notícias e vídeos curtos sobre a atividade legislativa do **CONTRATANTE** para publicação nas redes sociais.

2. Obrigação da parte contratante

2.1 Deverá prestar qualquer esclarecimento ou informação relacionados a prestação de serviços que a parte **CONTRATADA** solicitar para desenvolver melhor.

2.2 Adimplir com o valor cobrado pela prestação dos serviços conforme acordado nas cláusulas seguintes.

2.3 Toda informação fornecida a empresa **CONTRATADA** é de total responsabilidade do **CONTRATANTE** e dos seus representantes legais.

the office

agência de publicidade e marketing

3. Local da Prestação dos Serviços

3.1 Os serviços serão prestados no escritório da **CONTRATADA** ou no gabinete do **CONTRATANTE**, localizado na Câmara Municipal de João Pessoa (CMJP). O presente contrato não abrange atividades de interesse particular, eleitoral ou partidário do **CONTRATANTE**, apenas aquelas relacionadas ao seu mandato legislativo.

4. Forma de Pagamento

Os serviços prestados deverão ser pagos pelo **CONTRATANTE** nos seguintes valores:

4.1 Os serviços ofertados deverão ser pagos no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), mediante emissão de nota fiscal.

Sendo pagos em uma única parcela, podendo ser via PIX, espécie ou transferência bancária.

5. Prazo

5.1 O presente contrato terá duração de **06 (seis) meses**, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 01 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo com o consentimento das partes.

6. Natureza da Relação

6.1 Este contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício entre as partes.

7. Sigilo e Confidencialidade

7.1 Todas as informações que advém da Prestação de Serviços de Assessoria de Agência e Marketing Digital são consideradas confidenciais e privilegiadas, sendo totalmente vedada a divulgação a terceiros ou mídias sem o expresso consentimento das partes.

7.2 Por meio dessa cláusula, as partes, se comprometem a confidencialidade, tanto da parte **CONTRATANTE**, como da **CONTRATADA**, bem como dos funcionários das mesmas que estarão ligado a execução da consultoria prestada.

the office

agência de publicidade e marketing

8. Legislação aplicável

8.1 O presente contrato será regido pela legislação brasileira civil e criminal, bem como incidirão as demais normas relacionadas que estiverem em vigor.

9. Foro

9.1 Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa no estado da Paraíba para dirimir qualquer controvérsia, dúvida, ou questões oriundas do presente contrato, não obstante a qualquer local que possa vir a ser mais privilegiado.

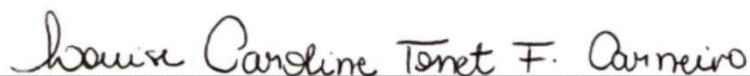
Por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Cabedelo, 01 de janeiro de 2026



CONTRATANTE

Rômulo Lopes Dantas Coelho - CPF/nº 052.656.824-06



CONTRATADA

The Office Agência de Publicidade LTDA - CNPJ nº 58.264.080.0001-72



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, **LOUISE CAROLINE TONET FALCÃO CARNEIRO**, brasileira, solteira, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 700.300.094-64, domiciliado na Rua Administrador Manoel Ângelo de Oliveira, 194, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, CEP 580580-200, declaro para os devidos fins que **não tenho** parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com **RÔMULO LOPES DANTAS COELHO** ou respectivo parente até o terceiro grau ou servidor da Câmara Municipal de João Pessoa, em exercício ou até seis meses após sua exoneração ou desligamento, independentemente do quadro ou categoria que integre ou que tenha integrado.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das responsabilidades legais decorrentes da falsidade desta declaração.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2026.

Louise Caroline Tonet F. Carneiro

LOUISE CAROLINE TONET FALCÃO CARNEIRO